

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0029634/2021-47

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	MILIMIEDO DO DOCIIMENTO 3			ADE DO SISEMA VEL PELO PROCESSO			
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0029634/2021-47			IAR ARINOS			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPO	NSÁVEL	PELA IN	TERVENÇ	ÃO AMBIEN	ITAL		
Nome: EVANDRO JOSÉ BIESEK						CPF/CNPJ: 037.441.649	-42
Endereço: AVENIDA JOÃO HISPER, QUADRA 18, LOTE 0, 253			Bairro: FORMOSINHA				
Município: FORMOSA	UF: GO			CEP: 73.801-010			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPR	IETÁRIO	DO IMO	ÓVEL				
Nome: EVANDRO JOSÉ BIESEK			CPF/CNPJ: 037.441.649-42				
Endereço: AVENIDA JOÃO HISPER, QUADRA 18, LOTE 0, 253			Bairro: FORMOSINHA				
Município: FORMOSA	UF: GO			CEP: 73.801-010			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVE	L						
Denominação: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Quinhão 07				Área Total (ha): 323,1861			
Registro n°. 14.696			Município/UF: BURITIS- MG				
Recibo de Inscrição do Ime 4BEC.ED74.676F.4B6A.9499.ABE			Cadastro	Ambiental	Rural	(CAR): MG	-3109303-
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	AUTORI	ZADA					
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un			

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			un		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)		
Agricultura			135,3400		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	135,3400	Outro	Área antropizada	135,3400
Total:	135,3400		Total:	135,3400

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	26,4653	m³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	12,8110	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADÃO - MASP: 1.176.560-9

Data da Vistoria: 28/06/2021

9. VALIDADE

Observações: Data de Emissão: 14/09/2021

ESTE **DOCUMENTO** SÓ È **VÁLIDO QUANDO** ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA Validade: 3 (três) anos. ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	326.278	8.312.960

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 Para o cumprimento da Lei n°. 20.308/2012 o empreendedor apresentou um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para compensação florestal na proporção de 5:1. A área é de 0,49 ha (próximo à APP) e plantio de 55 árvores de pequi, sendo o ponto de referência (23L) 326.840/8.312.936; (23L) 326.826/8.312.924. Prazo: conforme cronograma do projeto apresentado;
- 2 O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental AIA somente produzirá seus efeitos

se acompanhado da competente outorga para o uso dos recursos hídricos, nos termos do §2º do artigo 26 do Decreto 47.383 de 02/03/2018. Prazo: Antes do início da intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional, em 15/09/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **35210442** e o código CRC **55C49C2D**.